

# Estudo Técnico Preliminar 123/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

### REFORMA CEMEI PIMPOLHO

O CEMEI Pimpolho possui atualmente aproximadamente 60 alunos, nos turnos matutino e vespertino com turmas de Educação Infantil.

O objetivo da contratação é a construção de cobertura lateral, sala dos professores e banheiro no CEMEI Pimpolho, localizado na Rua Dinarte Martins de Lara, s/m, Bairro N<sup>a</sup> S<sup>a</sup> de Fátima, Xanxerê. Atualmente os alunos da unidade escolar não possuem um espaço físico adequado a realização de brincadeiras e atividades lúdicas, visto que esta área coberta foi danificada com um vendaval que aconteceu em novembro de 2023. Os professores que atuam no CEMEI também não possuem um espaço adequado para realizar atividade de planejamento pedagógico nas aulas atividades. Segue abaixo algumas fotos dos locais:



A construção e reforma destes locais proporcionará melhor qualidade na prática de atividades para os alunos e professores do CEMEI Pimpolho.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Vera Lúcia Corrêa

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Consoante art. 6º, XXI, a, da Lei Nº 14.133/2021, serviço comum de engenharia é “todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens”, o que se verifica no presente ETP, sendo seu objeto a contratação de empresa para reforma e ampliação do CEMEI Pimpolho. Deste modo, seguindo o que é previsto no art. 6º, XXXVIII, da referida lei, a modalidade de licitação utilizada será a de pregão eletrônico, utilizando o critério de menor preço, por se tratar de uma obra comum, por ter baixa complexidade.

Para o atendimento dessa demanda devem ser respeitados os seguintes requisitos:

Execução dos serviços previstos nos anexos do ETP, respeitando rigorosamente as informações contidas nos projetos, orçamentos e memoriais, de forma a executar os serviços respeitando-se as legislações, orientações da fiscalização, normas técnicas vigentes.

Analisar planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos, apresentando qualquer discrepância durante o processo licitatório e, considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços adicionais à proposta apresentada no processo licitatório. Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos nos custos dos itens do orçamento pelo mesmo.

Fornecer todos os materiais necessários e executar os serviços de mão de obra conforme consta nos projetos, memoriais, com pessoal especializado. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido da Contratante, mesmo após entregue a obra, todos que não atenderem as especificações técnicas recomendadas, bem como, substituir todos os materiais rejeitados ou reprovados, ou que não venham atender as recomendações técnicas.

Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada.

A contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários. Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.

Deve ser selecionada a empresa observando se o quadro técnico tem capacidade para a execução dos serviços, verificando os atestados técnicos dos profissionais que ela dispõe, de forma a atenderem os mínimos estabelecidos.

Visitar previamente o local da obra onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar o estado das edificações, adaptações as estruturas existentes e demais serviços a serem executados na obra.

Deverá manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos. Todos os resíduos oriundos da obra deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela Contratada.

Deverá apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviços.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao Setor de Engenharia da Prefeitura de Xanxerê, para que as devidas providências sejam tomadas.

A Contratada deverá iniciar a execução do serviço imediatamente e ininterruptamente após a entrega da autorização de fornecimento, ou seja assinatura da ordem de serviço.

## 5. Levantamento de Mercado

O tipo de serviço de engenharia que se pretende contratar é bastante comum no mercado nacional, havendo diversas empresas de engenharia aptas a participarem da licitação para a sua contratação. Tendo em vista o exposto, e considerando-se que o tipo de solução para a obtenção do resultado esperado é a contratação de empresa de engenharia, com capacidade técnica e econômica comprovada, conclui-se que a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico oferece a possibilidade da obtenção da maior vantajosidade.

## 6. Descrição da solução como um todo

A contratação dos serviços deste instrumento tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para a construção da sala dos professores e banheiro e reforma da cobertura lateral.

Segue abaixo o descritivo dos serviços a serem realizados conforme Memorial Descritivo do Arquiteto e Urbanista Robson Dalla Rosa, o mesmo encontra-se em anexo a este EPT:

### TERRAPLENAGEM

A CONTRATADA deverá realizar a movimentação de terra necessária, com os devidos acertos e aterros garantindo o nivelamento do terreno. Toda a terra escava será utilizada no próprio terreno.

### EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

As cavas para fundações deverão ser executadas, conforme projeto;

As sapatas serão em concreto armado com Fck mínimo de 25MPa, conforme projeto elaborado.

### COBERTURA

A Contratada fica responsável pela montagem das tesouras metálicas, inteiras ou meia, espaçadas a 1,5 metros, para vãos de 3 metros e menores que 6 metros e para vãos de 6 metros e menores que 8 metros. Incluindo içamento, fornecimento de material e mão de obra.

A Contratada deverá utilizar telha metálica em aluzinco 0,43mm dupla tipo sanduiche com acabamento no lado inferior que ficara aparente, deverá ser fixado com parafusos auto brocante próprio para telha metálico diretamente nas terças metálicas, estando incluso nos dois serviços o içamento, fornecimento de material, fornecimento de acessórios, jateamento montagem e mão de obra.

Na junção de telhados e ou paredes, neste encontro deve ser feito rufo em chapa de aço galvanizado número 24 desenvolvimento 50, bem como nas calhas e pingadeiras estando incluso o içamento. Fornecimento de ART de projeto e execução da estrutura metálica.

As calhas deverão ser previstas na cobertura da área externa para evitar acumulo de agua no terreno, devera ser feito de chapa metálica numero 24 desenvolvimento 50, bem como previsto as descidas com tubo de PVC 100mm, ate a caixa de inspeção e desta ate o passeio público mais próximo.

### PAREDES

Todas as paredes internas e externas serão assentadas em alvenaria de cutelo, conforme projeto arquitetônico, executadas com tijolos de barro 9 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de compressão de 14 kg/cm<sup>2</sup>.

## REVESTIMENTO DE PAREDE

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a CONTRATADA adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas.

## FORRO

Deverá ser executado forro de PVC no sanitário e sala dos professores, com lâminas de largura 10 cm e espessura 8 mm, fixado em tarugamento de madeira, com pregos de bitola 12x12 galvanizados.

## PORTAS METÁLICAS

Todas as portas serão em alumínio veneziana na cor branca ou preta de abrir, e devem seguir os tipos e dimensões conforme apresentado em projeto na tabela de esquadrias.

## JANELAS

De acordo com o projeto arquitetônico, todas as janelas serão do tipo alumínio duas de abrir com vidro e uma basculante no banheiro em alumínio mais vidro conforme dimensões e especificações apresentadas.

Demais especificações constam no memorial descritivo em anexo.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram realizados com base no projeto realizado pelo arquiteto do setor de engenharia, levando em conta o local da obra, as necessidades unidade escolar, utilizando o programa BricsCad, considerando a quantidade real a ser utilizada para cada tipo de serviço elencado.

Os serviços mensurados encontram-se discriminados na Planilha Orçamentária de Referência, que é o orçamento sintético realizado. Esse orçamento é detalhado, mostrando cada composição, seu valor unitário, a referência de onde o valor foi utilizado, se é SINAPI ou cotação. Nesta planilha foi quantificado o BDI, que incide no preço final do orçamento as despesas indiretas da contratação.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

O preço adotado para a composição dos custos unitários no tocante à parcela da mão de obra nos custos unitários foram obtidos através da tabela SINAPI e CPU, conforme planilha orçamentária.

O valor estimado para esta contratação é de R\$ 310.399,13 (trezentos e dez mil e trezentos e noventa e nove reais e treze centavos) , os preços unitários referenciais estão na planilha orçamentária de referência.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens constantes da tabela deverão compor um único grupo, tendo em vista que a contratação de forma integrada proporciona maior agilidade no atendimento da demanda, evita a possibilidade de problemas de responsabilidade compartilhada por empresas distintas atuando no mesmo ambiente, e finalmente concorre para a economia de ganho de escala por concentrar as despesas administrativas em uma única contratação.

Ademais, para a Administração Pública, há um ganho evidente na simplificação da fiscalização do contrato com a redução do número de contratos a serem fiscalizados.

Busca-se também evitar o aumento do número de fornecedores distintos, com o intuito de preservar ao máximo possível as rotinas de trabalhos, que são afetadas por eventuais descompassos na execução dos serviços por diferentes empresas.

Acrescente-se que lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação apresenta-se como uma atividade única, ou seja, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objeto desta contratação seja atingido.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação da empresa para essa prestação de serviços não está previsto no Plano Anual de Contratações. A demanda surgiu após a elaboração do referido plano.

## 12. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação de uma empresa para reforma e ampliação no CEMEI Pimpolho é o fornecimento de um ambiente adequado e confortável para os usuários. Tendo um espaço adequado para práticas pedagógicas dos professores da unidade de ensino.

## 13. Providências a serem Adotadas

Os integrantes da equipe técnica detém capacidade adequada para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados. Deve ser avaliada cuidadosamente cada etapa de execução dos serviços e verificada a competência técnica dos integrantes da empresa responsáveis por cada procedimento, a fim de evitar acidentes e danos.

Não há necessidade de capacitação dos integrantes da equipe de planejamento para a fiscalização desse contrato, tendo em vista que todos já foram capacitados em momento anterior.

Também não há necessidade de adequação das instalações, tendo em vista que toda retirada e destinação dos elementos a serem retirados ficará a cargo da empresa contratada.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

O principal impacto ambiental da presente contratação refere-se a disposição final dos elementos a serem retirados da área. A construção gera uma quantidade significativa de resíduos, incluindo entulho de construção, embalagens de materiais e restos de demolição, que precisam ser gerenciados adequadamente para evitar impactos ambientais

negativos. Desta forma, deve ser verificado pela fiscalização de forma assídua a destinação dos elementos e a forma de disposição de cada um deles.

Deve ser assegurado que a disposição final dos resíduos da construção civil seja o local adequado, conforme as diretrizes vigentes.

Além disso, deve ser assegurado que a área a ser desobstruída fique acessível para os usuários, sem restos de entulho ou quaisquer elementos que possam gerar acidentes.

É importante que a fiscalização aponte quaisquer irregularidades a serem sanadas pela empresa contratada, de forma a entregar os serviços de forma definitiva e sem quaisquer serviços inacabados.

O uso de certificações ambientais e a implementação de políticas de sustentabilidade podem ajudar a reduzir o impacto ambiental da construção e operação da estrutura.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar é viável.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ELIANE MARIA CALEGARI BEBBER**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 02/08/2024 às 09:31:44.